



Decreto Nº 22 - de 14 de Fevereiro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 64.000,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 906, 16 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.0017.2.0002-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR	----- R\$	50.000,00
1.01.01.01.031.0017.2.0003-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	----- R\$	6.000,00
1.01.01.01.031.0017.2.0003-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	64.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	64.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	64.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	64.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município de GOIANÁ, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.0017.2.0003-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	----- R\$	15.000,00
1.01.01.01.031.0017.2.0003-100 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	----- R\$	3.400,00
1.01.01.01.031.0017.2.0003-100 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	----- R\$	7.000,00
1.01.01.01.031.0018.1.0002-100 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE MUNICIPAL	----- R\$	22.000,00
1.01.01.01.031.0017.1.0001-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LEGISLATIVO	----- R\$	20.000,00
1.01.01.01.031.0017.2.0001-100 - 4.4.90.52.00 CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	64.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	64.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	64.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	64.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 14 de Fevereiro de 2022

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00

